

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 1.284, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

Publicada no DOU de 22/12/06, seção 1, pág. 148

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2006, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

Considerando as apresentações feitas na 128ª Reunião Ordinária do CNPS sobre os Recentes Avanços na Gestão do Regime Geral de Previdência Social apresentado pelo Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e sobre a Modernização dos Sistemas Informatizados da DATAPREV, apresentado pelo Diretor de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações da DATAPREV, resolve:

Art. 1º Apoiar e recomendar a continuidade do programa de trabalho de gestão que vem sendo efetuado pelo INSS para o próximo ano de 2007, buscando a melhoria do atendimento e o combate ao desperdício e às fraudes.

Art. 2º Apoiar e recomendar a continuidade do plano de modernização tecnológica que vem sendo efetuado pela DATAPREV, buscando melhorar a qualidade do atendimento aos beneficiários, a redução das fraudes, dos pagamentos indevidos e a redução de custos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO
Presidente